PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 746

De 19 de novembro de 1971

Institui Função Gratificada

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica instituida, a partir de 1º de outubro do corrente ano, no cargo de lançador, uma função gratificada de Cr$... 110,00 (cento e dez cruzeiros) mensais, para prestação de serviços junto à Secretaria da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada - oportunamente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de novembro de 1971

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário